



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal "Florivaldo Leal" - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Deliberações dos conselhos municipais

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE**

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 04/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, resolve:

Artigo 1º - Fica aprovado, após análise pela Comissão de Seleção, os planos de trabalhos das OSC's Lar Santa Filomena e Lar dos Meninos para serem financiados com recursos do FMDCA, através de Termos de Colaboração entre as Organizações e o Município regidos pela resolução CMDCA Nº 44/2020.

Artigo 2º - Os requisitos para execução e processo de prestação de contas seguirão os mesmos critérios e modelos descritos na Resolução CMDCA Nº 20/2020.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 13 de janeiro de 2021.

**CARLA REGIANE DIANA
Presidente do CMDCA**



Editais de notificações

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta N.º 003/2021

Luis Felipe Nogueira Floriano, respondendo pela Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de Agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza dos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2018, de 27 de dezembro de 2018 que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para sanar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcritos.

-----tablet-----	
LIZIOLLOTTI COLLETTE RUA GUATEMALA, 171 - JARDIM PAULISTA Ref.Cadastral: 26.3.3.317.207.1 Auto N.º: 10/2.021 Valor da Multa: 2.029,50 UFM	Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias) Dt. Notif.: 17/12/2020
MARIO MARACCI RUA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 1.116 - PARQUE SÃO JUDAS TADEU Ref.Cadastral: 26.4.1.1316.44.1 Auto N.º: 13/2.021 Valor da Multa: 726,00 UFM	Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias) Dt. Notif.: 17/12/2020
GILBERTO ALVES DE ARAUJO RUA BOLÍVIA, 19 - VILA GENI Ref.Cadastral: 26.4.1.300.200.1 Auto N.º: 12/2.021 Valor da Multa: 181,50 UFM	Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias) Dt. Notif.: 11/12/2020
CLAUDIO LUIS RODRIGUES RUA DOS PAULISTAS, 1.311 - VILA GENI Ref.Cadastral: 26.4.1.500.121.1 Auto N.º: 11/2.021 Valor da Multa: 363,00 UFM	Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias) Dt. Notif.: 15/12/2020
JOSE ARLINDO RUBINO LAHOS RUA NEOFITA NASCIMENTO-DONA, 735 - JARDIM SANTA TEREZA Ref.Cadastral: 26.4.2.1003.185.1 Auto N.º: 14/2.021 Valor da Multa: 363,00 UFM	Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias) Dt. Notif.: 16/12/2020
LUCIANE APARECIDA BERNARDO ZANARDI RUA NEOFITA NASCIMENTO-DONA, 705 - JARDIM SANTA TEREZA Ref.Cadastral: 26.4.2.1003.216.1 Auto N.º: 16/2.021 Valor da Multa: 363,00 UFM	Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias) Dt. Notif.: 16/12/2020
INES SEBASTIANA TONIELLO MARTINS RUA MANOEL RODRIGUES BARBOSA FILHO, 197 - JARDIM PARIS Ref.Cadastral: 30.1.3.1209.60.1 Auto N.º: 4/2.021 Valor da Multa: 450,00 UFM	Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias) Dt. Notif.: 16/12/2020
OSCAR KAZURUKI NAGAI RUA ELZA PERETTI MONTALI, 97 - JARDIM CAMPO BELO Ref.Cadastral: 30.1.3.1905.303.1 Auto N.º: 5/2.021 Valor da Multa: 378,00 UFM	Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias) Dt. Notif.: 16/12/2020
JORGE MARTINS DE OLIVEIRA RUA JORGE GUSHIKEN, 220 - JARDIM CINQUENTENÁRIO Ref.Cadastral: 30.1.3.915.220.1 Auto N.º: 2/2.021 Valor da Multa: 375,00 UFM	Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias) Dt. Notif.: 16/12/2020
GILMAR TAKANO RUA JORGE GUSHIKEN, 230 - JARDIM CINQUENTENÁRIO Ref.Cadastral: 30.1.3.915.230.1 Auto N.º: 3/2.021 Valor da Multa: 375,00 UFM	Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias) Dt. Notif.: 16/12/2020
JOSE ANDRE MARIA MURAD RUA DANIEL ARROYO, 97 - JARDIM SÃO LUIZ Ref.Cadastral: 30.1.6.1313.27.1 Auto N.º: 9/2.021 Valor da Multa: 201,80 UFM	Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias) Dt. Notif.: 11/12/2020
JOSE ANDRE MARIA MURAD RUA DANIEL ARROYO, 91 - JARDIM SÃO LUIZ Ref.Cadastral: 30.1.6.1313.32.1 Auto N.º: 8/2.021 Valor da Multa: 194,06 UFM	Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias) Dt. Notif.: 11/12/2020
JOSE ANDRE MARIA MURAD RUA DANIEL ARROYO, 85 - JARDIM SÃO LUIZ Ref.Cadastral: 30.1.6.1313.37.1 Auto N.º: 7/2.021 Valor da Multa: 188,27 UFM	Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias) Dt. Notif.: 11/12/2020
JOSE ANDRE MARIA MURAD RUA DANIEL ARROYO, 81 - JARDIM SÃO LUIZ Ref.Cadastral: 30.1.6.1313.42.1 Auto N.º: 6/2.021 Valor da Multa: 187,64 UFM	Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias) Dt. Notif.: 11/12/2020

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **13 de JANEIRO de 2.021**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e habitação, promoveu a digitação e conferência

Luis Felipe Nogueira Floriano
Resp/pela Coordenadoria de Fiscalização Urbanística



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificações N.º 03/2021**

Luis Felipe Nogueira Floriano, respondendo pela Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data da publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas nos imóveis a seguir identificados.

-----tablet-----

ROSELI DE SOUZA GOLLA NESPOLI

RUA PEDRO MESCOLOTTE, 107 - GRUPO EDUCACIONAL ESQUEMA
Ref. Cadastral: 26.1.5.100.145.1

Tomar as providências quanto a infiltração que esta passando para o vizinho do fundo do lote, Rua Augusto I

ARISTO CARAFFA

RUA PAULO EIRÓ, 47 - CIDADE JARDIM
Ref. Cadastral: 26.4.1.408.220.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
executar limpeza geral no imóvel e calçada

MICHEL CASTILHO SALEM

RUA PIRAPITINGUI, 217 - JARDIM CAIÇARA
Ref. Cadastral: 30.2.1.602.15.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

PAULO MAURICIO GUSMAO DA ROCHA

RUA MAIRIPORÃ, 209 - JARDIM CAIÇARA
Ref. Cadastral: 30.2.1.603.29.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades indicadas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados ou de seus representantes legais, e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **13 de Janeiro de 2.021**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Luis Felipe Nogueira Floriano
Resp/pela Coordenadoria de Fiscalização Urbanística



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 09/2021

Por Meio Desta, Fica o Senhor (a) RONALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA, CIENTE da **NOTIFICAÇÃO** Nº 05083/2020 de que terá o prazo de **30 dias** a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á Av. Manoel Goulart, nº 93, Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA-FLAUSINA ELIAS DE JESUS, 50 ,DISTRITO DE ENEIDA -CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 712131001, sob pena de multa de **200 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, artigo 35, E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente, 13 de janeiro de 2021.

Elaine Aparecida Maldonado Bertacco
Supervisora do Dep. de Vigilância Epidemiológica



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 010/2021

Por meio desta, fica o Senhor (a) CÍCERO FERREIRA DOS SANTOS da imposição da multa referente ao Auto de Infração Nº 0457/2020, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35, para que providencie o devido recolhimento. O **BOLETO** devera ser retirado junto à Vigilância Epidemiológica, situada a Av. Manoel Goulart, 93- Vila Nova. E para que chegue ao conhecimento dos (s) interessado(s) acima relacionado(s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente, 13 de janeiro de 2021.

Elaine Aparecida Maldonado Bertacco
Supervisora do Dep. de Vig. Epidemiológica



Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA Nº 005/2021

Em 8 de janeiro de 2021.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o processo administrativo nº 15.791, de 19 de novembro de 2020;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 02/2016, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

R E S O L V E:

Nos termos do parágrafo 3º, do artigo 79, da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais) e da Lei nº 6.576/2006, incorporar aos vencimentos do servidor municipal ELIAS APARECIDO JUSTINO, nomeado em 15 de fevereiro de 2006, no cargo efetivo de Vigia Noturno, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cadastro funcional nº 17.456-4, PIS/PASEP: 1.061.854.737-9, os benefícios seguintes:

- I -** adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), a partir de 15 fevereiro de 2020, totalizando 24,5% (vinte e quatro e meio por cento);
- II -** gratificação horas-vigia, a partir de 16 de dezembro de 2006.

C U M P R A – S E.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:

DATA:

VALOR R\$:

DNPM CFEM	13/01/2021	267,44
-----------	------------	--------

Presidente Prudente, 13 de Janeiro de 2021.

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS
Secretária Municipal de Finanças



Atos de Pessoal

Nomeação de servidor



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
Avenida Washington Luiz, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294
FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE – SP
E-mail: cmpp@camarapresidente.sp.gov.br – Home Page: camarapresidente.sp.gov.br

ATO DA MESA Nº 16/2021

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do inciso XI do artigo 24 da Lei Orgânica do Município,

DECIDE:

Artigo 1º - Nomear nos termos do inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 05/91, de 19.07.1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), cc a Resolução nº 236, de 10.12.2001, alterada pela Lei Municipal nº 6.338/2005, de 10.05.2005 e, Resolução nº 335, de 07.08.2018, **MARIA HELENA DANIEL RAMPAZZO**, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar, Símbolo CMCC.7, de provimento em Comissão, lotado no Gabinete do Vereador WELLINGTON DE SOUZA NEVES, e a contar de 02 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente Ato, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, em 11 de janeiro de 2021.

DEMERSON DIAS
Presidente

MAURO MARQUES DAS NEVES
Primeiro Secretário

ENIO LUIZ TENÓRIO PERRONE
Segundo Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, aos onze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

MAURO ALVES DOS SANTOS,
Diretor da Secretaria

-Mas/eo



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294

FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE – SP

E-mail: cmpp@camaraprudente.sp.gov.br – Home Page: camaraprudente.sp.gov.br

ATO DA MESA Nº 17/2021

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do inciso XI do artigo 24 da Lei Orgânica do Município,

DECIDE:

Artigo 1º - Nomear nos termos do inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 05/91, de 19.07.1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), combinado com o artigo 1º e demais artigos da Lei nº 9.257/2017, de 06.01.2017, e, Resolução nº 335, de 07.08.2018, **MARCELO ANTONIO LORENÇONI**, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete Parlamentar, Símbolo CMCC.6, de provimento em Comissão, lotado no Gabinete do Vereador JOSÉ ALVES DA SILVA JÚNIOR, e a contar de 07 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente Ato, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, em 11 de janeiro de 2021.

DEMERSON DIAS
Presidente

MAURO MARQUES DAS NEVES
Primeiro Secretário

ENIO LUIZ TENÓRIO PERRONE
Segundo Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, aos onze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

MAURO ALVES DOS SANTOS,
Diretor da Secretaria

eo



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294

FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE – SP

E-mail: cmpp@camarapresidente.sp.gov.br – Home Page: camarapresidente.sp.gov.br

ATO DA MESA Nº 18/2021

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do inciso XI do artigo 24 da Lei Orgânica do Município,

DECIDE:

Artigo 1º - Nomear nos termos do inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 05/91, de 19.07.1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), combinado com o artigo 1º e demais artigos da Lei nº 9.257/2017, de 06.01.2017, e, Resolução nº 335, de 07.08.2018, **MOHAMED NASSER ABUCARMA FILHO**, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete Parlamentar, Símbolo CMCC.6, de provimento em Comissão, lotado no Gabinete do Vereador IVAN ITAMAR DA SILVA, e a contar de 08 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente Ato, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, em 11 de janeiro de 2021.

DEMERSON DIAS
Presidente

MAURO MARQUES DAS NEVES
Primeiro Secretário

ENIO LUIZ TENÓRIO PERRONE
Segundo Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, aos onze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

MAURO ALVES DOS SANTOS,
Diretor da Secretaria

eo



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294

FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE – SP

E-mail: cmpp@camaraprudente.sp.gov.br – Home Page: camaraprudente.sp.gov.br

ATO DA MESA Nº 19/2021

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do inciso XI do artigo 24 da Lei Orgânica do Município,

DECIDE:

Artigo 1º - Nomear nos termos do inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 05/91, de 19.07.1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), combinado com o artigo 1º e demais artigos da Lei nº 9.257/2017, de 06.01.2017, e, Resolução nº 335, de 07.08.2018, **MÁRCIA GOMES DA COSTA**, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete Parlamentar, Símbolo CMCC.6, de provimento em Comissão, lotado no Gabinete da Vereadora MIRIAM BRANDÃO RIBEIRO, e a contar de 02 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente Ato, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, em 11 de janeiro de 2021.

DEMERSON DIAS

Presidente

MAURO MARQUES DAS NEVES

Primeiro Secretário

ENIO LUIZ TENÓRIO PERRONE

Segundo Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, aos onze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

MAURO ALVES DOS SANTOS,

Diretor da Secretaria

eo



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294

FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE – SP

E-mail: cmpp@camarapresidente.sp.gov.br – Home Page: camarapresidente.sp.gov.br

ATO DA MESA Nº 20/2021

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do inciso XI do artigo 24 da Lei Orgânica do Município,

DECIDE:

Artigo 1º - Nomear nos termos do inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 05/91, de 19.07.1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), cc a Resolução nº 236, de 10.12.2001, alterada pela Lei Municipal nº 6.338/2005, de 10.05.2005 e, Resolução nº 335, de 07.08.2018, **ADOLFO TIAGO FERREIRA LIMA**, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar, Símbolo CMCC.7, de provimento em Comissão, lotado no Gabinete da Vereadora NATHÁLIA BARBOSA GONZAGA DA SANTA CRUZ, e a contar de 08 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente Ato, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, em 12 de janeiro de 2021.

DEMERSON DIAS
Presidente

MAURO MARQUES DAS NEVES
Primeiro Secretário

ENIO LUIZ TENÓRIO PERRONE
Segundo Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

MAURO ALVES DOS SANTOS,
Diretor da Secretaria

eo



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294

FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE – SP

E-mail: cmpp@camarapresidente.sp.gov.br – Home Page: camarapresidente.sp.gov.br

ATO DA MESA Nº 21/2021

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do inciso XI do artigo 24 da Lei Orgânica do Município,

DECIDE:

Artigo 1º - Nomear nos termos do inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 05/91, de 19.07.1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), combinado com o artigo 1º e demais artigos da Lei nº 9.257/2017, de 06.01.2017, e, Resolução nº 335, de 07.08.2018, **KANITAR SANTOS OBERST**, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete Parlamentar, Símbolo CMCC.6, de provimento em Comissão, lotado no Gabinete da Vereadora JOANA D'ARC PATRÍCIO DO NASCIMENTO, e a contar de 08 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente Ato, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, em 12 de janeiro de 2021.

DEMERSON DIAS

Presidente

MAURO MARQUES DAS NEVES

Primeiro Secretário

ENIO LUIZ TENÓRIO PERRONE

Segundo Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

MAURO ALVES DOS SANTOS,

Diretor da Secretaria

eo